



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA PARLAMENTAR - PMDB

INDICAÇÃO

376/11

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 660 Rdl

Campo Mourão, 19/04/11 Horas 16:31

Elio
PROTOCOLISTA

01. 954111-12105 - Prefeito
01. 955111-12105 - Jd Ita Quz

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das Sessões

27.04.11

Helder
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, inciso I, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTE SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, para que através da Secretaria competente, seja realizada a pavimentação asfáltica e/ou recuperação da malha viária no Jardim Santa Cruz: Ruas Pedro Hruschka; Vicente Domanski; Yvan Bittencourt; Antonio Lourival Bathke; Avelino Bueno; Carlos Massareto; Engenheiro Airton de Paula Siquiera Alves; Jair Ficher Gitahy; Avenida Germano Francisco Rodolfo Bathke e Luiz Gurgel.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação foi feita por vários municípios que residem nas referidas localidades e que estão sendo prejudicados devido aos buracos existentes, além de atrapalhar a direção dos demais motoristas que por ali trafegam; e nas vias sem asfalto devido a poeira com o tempo está seco e a lama quando chove.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 18 de abril de 2011.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

376/LQ – Obs : Enviar cópia ao Pres. Ass. Mor

J



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

~~- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.~~

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 25 de Abril de 2011

ELIAS DA SILVA
Chefe da divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 25/04/2011.

- | | | | |
|---|-------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2011 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2011 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2011 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2011 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2011 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2011 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2011 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2011 |

AUTOR: Dr. Ernaldo.

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-

- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 27/04/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391